Lei n° 231/2005

"SÚMULA"
Dispõe sobre a desafetação de área integrante do Patrimônio Municipal, destinando a mesma para a construção de uma Escola Estadual e dá outras providências.

Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, com os poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica desafetada de sua finalidade primitiva a área abaixo descrita:
- 1.5000 HA (Um, cinco hectares), originada do título definitivo n° 021615 série B, outorgado pelo Instituto de terras de Mato Grosso – INTERMAT, à Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Art. 2º - A área objeto de desafetação, destinar-se-á à doação para a Secretaria Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC, para a construção de uma Escola Estadual no Núcleo Urbano de Guariba – zona rural do Município de Colniza/MT.

.

Artigo 3º --Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 05 de dezembro de 2005.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume,conforme autorização da Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 05/12/2005 a 05/01/2005.

Jair Habowski

Chefe de Gabinete